



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, no exercício de suas atribuições legais, torna público, por meio deste edital, a realização de um Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para cargos efetivos. Além disso, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal e demais normativas pertinentes, informa que este Edital, juntamente com seus anexos, constitui o regulamento único para o referido Concurso Público. Este visa o provimento de cargos que apresentam vagas atualmente ou que possam surgir durante o período de validade deste certame, na Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Ápice Consultoria e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros.
2. A condução do concurso público estará a cargo da Ápice Consultoria, devidamente designada por meio de processo licitatório e contrato estabelecido. O certame consistirá em diversas etapas, conforme detalhado a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA “B” e MOTORISTA “D”

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de prova prática para os cargos de Motorista “B” e Motorista “D”. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO – GUARDA MUNICIPAL

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos disponíveis, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Realização de Teste de Aptidão Física. Serão convocados para essa prova os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, obedecendo a ordem de classificação, até o limite de 05 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis neste concurso público - **CARÁTER ELIMINATÓRIO**

NÍVEL SUPERIOR

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos, por meio da aplicação de **PROVA ESCRITA**, com formato objetivo - **CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

2ª ETAPA: Avaliação de Títulos destinada a **todos os cargos de nível superior**, por meio da **PROVA DE TÍTULOS**. Serão convocados para a avaliação de Títulos os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 pontos**, seguindo a ordem de classificação, até atingir um número equivalente a 5 (cinco) vezes o total de vagas disponíveis no atual Concurso público - **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**.

- Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
- O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
- O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
- Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III**, (exceto para recursos da prova objetiva), deste edital.
- Laudo caracterizador para os candidatos com deficiência consta no **ANEXO IV** deste edital.
- Atribuição dos cargos consta no **ANEXO V** deste edital.
- Declaração de uso de nome social consta no **ANEXO VI** deste edital.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

- Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico único, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
- O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos:

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
AUXILIAR DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível médio completo.	R\$1.621,00	40h	05	01	06

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	02	-	02
EDUCADOR FÍSICO	Bacharelado em Educação física.	R\$2.000,00	40h	01	-	01
FISCAL DE TRIBUTOS	Graduação em Administração, Contabilidade, Economia, Direito ou Tecnólogo em Gestão Pública e registro no respectivo conselho profissional, quando houver exigência legal.	R\$2.000,00	40h	01	-	01
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	02	-	02
FONOAUDIÓLOGO	Graduação em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
GARI	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	04	-	04
GUARDA MUNICIPAL	Nível médio completo.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
MÉDICO - PSF	Graduação em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional.	R\$3.748,00 + Gratificação	40h	01	-	01
MERENDEIRA	Nível fundamental completo	R\$1.621,00	40h	02	-	02
MOTORISTA “B” – EDUCAÇÃO	Nível fundamental completo e CNH categoria “B”.	R\$1.621,00	40h	02	-	02
MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO	Nível fundamental completo e Curso de Condutor de Transporte Escolar e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.	R\$1.621,00	40h	03	-	03
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física.	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas /ou Licenciatura em Física e/ou Licenciatura em Química e/ ou licenciatura em Ciências	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - FÍSICA/QUÍMICA	Licenciatura plena em Física ou Química.	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	Nível Superior com Licenciatura em Geografia.	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	R\$4.345,07	30h	01	-	01

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	Nível Superior com Licenciatura em Matemática.	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	R\$4.345,07	30h	01	-	01
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL I	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia.	R\$3.950,07	30h	01	-	01
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia e especialização em Educação Infantil	R\$3.950,07	30h	01	-	01
PSICÓLOGO	Graduação em Psicologia e registro no respectivo conselho profissional.	R\$2.000,00	30h	01	-	01
PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia; ou graduação em Pedagogia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada); ou graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia e, também, em ABA (Análise do Comportamento Aplicada).	R\$2.000,00	30h	01	-	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nível médio completo com curso de Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho profissional.	R\$1.621,00* + COMPLEMENTO FEDERAL (PISO NACIONAL)	40h	02	-	02
TOTAL DE VAGAS				42	-	42

* O repasse do piso nacional da enfermagem é o envio de recursos do Ministério da Saúde para estados e municípios, com o objetivo de garantir o pagamento do piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022.

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.

3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de São José dos Cordeiros/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quito com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. A devida inscrição no Conselho de Classe correspondente é um requisito obrigatório para as vagas reservadas às profissões regulamentadas, em conformidade com a legislação específica.
7. Não ter recebido penalidades por condutas incompatíveis com o serviço público durante o exercício de atividades no setor público, e não apresentar antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
 - 1.1 Período de inscrições: **A partir das 09h do dia 09 de fevereiro às 23h59 do dia 08 de março de 2026.**
 - 1.2 O candidato para realizar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Após o preenchimento da ficha de inscrição, serão gerados um boleto bancário e uma chave Pix com QR Code. O candidato poderá escolher a forma de pagamento que preferir, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do banco conveniado ou por meio de aplicativos bancários.
 - 1.3 Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, DOC, TED, transferências, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - 1.4 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado até o dia **10 DE MARÇO DE 2026.**
 - 1.5 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$40,00
Nível Médio/Técnico	R\$50,00
Nível Superior	R\$70,00

- 1.1 As inscrições devem ser efetuadas somente via internet e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 A relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas será disponibilizada após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com

- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação de sua inscrição, que será divulgada após o término do período de inscrições. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do boleto, o documento emitido conterá o nome completo do candidato e o cargo para o qual se inscreveu. Ressaltamos que não será possível realizar alterações nas inscrições já efetuadas, seja para corrigir nomes cadastrados incorretamente ou para modificar o cargo escolhido.
- 1.4 Todas as informações, comunicados e resultados referentes a este Concurso serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. Não serão enviados e-mails ou quaisquer outros meios de comunicação aos candidatos.
- 1.5 A Lei Federal nº 13.656/2018 garante isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda e doadores de medula óssea. No entanto, esta lei não se aplica automaticamente aos concursos municipais. Cada município pode legislar sobre seus próprios concursos, incluindo a isenção da taxa de inscrição. No presente concurso, não está prevista isenção de taxa neste certame.
- 1.6 Em situações em que o candidato se inscrever para múltiplos cargos, e caso as provas sejam aplicadas no mesmo horário, será necessário que o candidato faça uma escolha decisiva entre os cargos aos quais se inscreveu.
- 1.7 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.
- 1.8 O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de não realização do certame ou de etapas previstas, por motivos de responsabilidade exclusiva da organização. Nessa situação, o reembolso será efetuado de forma integral aos candidatos.
- 1.9 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 1.10 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 1.11 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.12 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.

2. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

- 2.1 Caso necessite de atendimento especial para a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário específico, informando de forma clara o tipo de atendimento solicitado. É **obrigatório** o preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScomlka5f27L66U3fYOzDIkpvtLWxcuEqdweogUBMznkm>

[83Q/viewform](#) bem como o envio da documentação comprobatória da necessidade especial, observando-se rigorosamente o prazo estabelecido neste edital.

- 2.2 O(a) candidato(a) que solicitar atendimento especial por meio diferente do formulário específico indicado no item anterior, ou que não o preencha corretamente, não terá seu pedido analisado, sendo indeferidas solicitações encaminhadas por e-mail, telefone, requerimentos avulsos ou qualquer outro meio que não o oficialmente previsto neste edital.
- 2.3 O candidato que se identifica como transgênero, travesti ou transexual e deseja ser reconhecido pelo nome social durante as etapas do Concurso Público é convidado a enviar a declaração disponível no Anexo VI deste Edital. Esse documento deve ser enviado para o e-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com, sendo necessário realizar o envio até o encerramento das inscrições.
- 2.4 As candidatas com necessidade de amamentar durante a avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com
- 2.5 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, que caracterize a necessidade informada, além de documento oficial de identificação com foto.
- 2.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.7 A candidata que necessitar amamentar durante a realização da avaliação, além de requerer condição especial para esse propósito, deverá ser acompanhada por uma pessoa designada. Esta permanecerá em uma sala reservada para tal finalidade, sendo responsável pela guarda da criança, podendo se ausentar apenas ao término da avaliação. Ressalta-se que a candidata que não contar com um acompanhante designado não terá a avaliação conduzida com o suporte especial previsto, uma vez que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 2.8 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso público em igualdade de oportunidades com os demais candidatos, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 3.298/1999 (com alterações), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) e, no que couber, do Decreto nº 9.508/2018 e alterações.
- 3.2 A inscrição e eventual classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõem que as atribuições essenciais da função sejam compatíveis com a deficiência declarada, ficando o candidato, se convocado, sujeito à avaliação por junta/equipe multiprofissional do Município, com decisão conclusiva quanto ao enquadramento legal e à compatibilidade para fins de reserva de vagas.
- 3.3 A pessoa com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição e especificar o teor da deficiência, juntando Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador conforme modelo do Anexo IV.
- 3.4 O candidato que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar, no prazo do Cronograma (Anexo II), o Laudo Médico e o Laudo Médico Caracterizador (conforme Anexo IV), em arquivo digital legível (PDF) (autenticados) e emitido nos últimos 12 (doze)

meses, e um documento com foto, contendo: identificação do candidato; descrição da deficiência; espécie e grau/nível; CID; assinatura e carimbo do médico com CRM. O candidato deverá apresentar o original do laudo (ou cópia autenticada) quando convocado para a avaliação médica/perícia, para conferência.

- 3.5 **Os candidatos deverão encaminhar a documentação prevista neste Capítulo para o formulário:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScomlkas5f27L66U3fYOzDIkpvtLWxcuEqdweogUBMznk-m83Q/viewform?pli=1> **no prazo do Cronograma (Anexo II), anexando os documentos em PDF legível.**
- 3.6 O candidato que não cumprir o procedimento e o prazo previstos neste Capítulo não terá reconhecida a condição de concorrente às vagas reservadas, permanecendo regularmente inscrito para concorrer às vagas de ampla concorrência, salvo se incidir outra hipótese de indeferimento prevista neste Edital.
- 3.7 Para fins de reserva de vagas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações, observada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), aplicando-se, quando pertinente, as definições e orientações constantes do Anexo IV.
- 3.8 A Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 3.9 A Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
- 3.10 A Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.
- 3.11 A Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- 3.12 A Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 3.13 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Certame de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.14 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver legível, completo e em conformidade com os requisitos do item 3.4 deste Capítulo.
- 3.15 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou cuja solicitação seja indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma. No recurso, será admitida apenas a complementação

destinada a sanar vício formal do documento já apresentado (ex.: legibilidade, identificação, assinatura/CRM, CID), vedada a substituição integral por laudo novo, salvo quando o indeferimento decorrer de falha material imputável ao próprio procedimento de recebimento.

- 3.16 Indeferida a condição de concorrente às vagas reservadas, o candidato permanecerá na lista de ampla concorrência, sem prejuízo da apreciação de eventual solicitação de condições especiais para realização das etapas do certame, quando requerida no prazo.
- 3.17 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas. O candidato estará ciente das atribuições essenciais da função e, se convocado, submeter-se-á à avaliação de enquadramento e compatibilidade prevista neste Edital, sem prejuízo das avaliações aplicáveis a todos os candidatos.
- 3.18 O candidato com deficiência habilitado terá seu nome publicado em lista específica e também na lista de classificação geral, quando alcançar a pontuação exigida, nos termos deste Edital.
- 3.19 O candidato com deficiência aprovado e convocado submeter-se-á à avaliação por Junta Médica Oficial do Município e Equipe Multiprofissional, para verificar o enquadramento legal e a compatibilidade com as atribuições essenciais da função, com base no laudo apresentado e nos exames complementares pertinentes.
- 3.20 Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento de identidade original e o Laudo Médico Caracterizador (original ou cópia autenticada), bem como exames complementares pertinentes, quando solicitados pela Junta/Equipe Multiprofissional para confirmação do enquadramento e da compatibilidade.
- 3.21 O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, poderá ser classificado na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 3.22 O candidato será eliminado do certame, caso não tenha obtido a pontuação/classificação nos termos exigidos neste Edital.
- 3.23 As vagas ofertadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.24 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à designação/investidura para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 3.25 O candidato com deficiência, após a designação/investidura na função, poderá ser acompanhado por Equipe Multiprofissional do Município, para avaliação continuada da compatibilidade entre as atribuições essenciais e a deficiência, quando necessário, observado o devido processo administrativo.
- 3.26 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
- 3.27 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

1.2 As provas escritas objetivas serão aplicadas para todos os cargos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; - GARI; - MERENDEIRA; - MOTORISTA B – EDUCAÇÃO; - MOTORISTA D – EDUCAÇÃO.	PORTUGUÊS	20	40
	MATEMÁTICA	15	30
	CONHECIMENTOS GERAIS	15	30
	TOTAL	50	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO			
	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- GUARDA MUNICIPAL; - AUXILIAR DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL; - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.	PORTUGUÊS	20	40
	INFORMÁTICA	15	15
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	45
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
- ASSISTENTE SOCIAL; - EDUCADOR FÍSICO; - FISCAL DE TRIBUTOS; - FISIOTERAPEUTA; - FONOAUDIÓLOGO; - MÉDICO – PSF; - PSICÓLOGO; - NUTRICIONISTA.	PORTUGUÊS	20	30
	INFORMÁTICA	10	05
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	60
	TOTAL	50	100

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTUGUÊS	20	40

• PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - FÍSICA/QUÍMICA • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUES • PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL I • PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL • PSICOPEDAGOGO.	INFORMÁTICA	10	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO	05	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	45
	TOTAL	50	100

1.3 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos.

1.4 Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.

1.5 Exemplo: A área temática de português de nível fundamental tem 20 questões, assim teremos $60/20 = 3$ (três) pontos.

1.6 As provas constarão de 50 (Cinquenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

1.7 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

1.8 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com

1.9 O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste edital.

1.10 A prova escrita está prevista para ser realizada na data provável de **19 DE ABRIL DE 2026**.

Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.

1.11 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com

1.12 As provas dos níveis fundamental e médio serão aplicadas no período da manhã, e as de nível superior, no período da tarde. Os horários específicos serão informados juntamente com a divulgação dos locais de aplicação.

2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no cronograma que consta no ANEXO II deste edital.

2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.

2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

- 2.3 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
- 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
- 2.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova, caracterizando-a como desistência do candidato e eliminação no Concurso Público.
3. As informações referentes ao horário, local, sala e carteira designados para a realização da prova estarão disponíveis no cartão de inscrição, conforme as datas estabelecidas no Anexo II.
4. O cartão de inscrição também conterá detalhes sobre os horários de abertura e fechamento dos portões.
5. É obrigatório estar munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto.
6. São aceitos como documentos válidos para identificação: cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação, desde que estejam vigentes na data da prova.
7. Não serão consideradas válidas a cópia de documento de identidade ou foto de documento de identidade.
8. O documento digital que tenha validade de documento de identidade com foto será aceito apenas se acessado o aplicativo na frente dos fiscais, não sendo válida a captura de tela nem sendo garantido ao candidato conexão wi-fi para acesso à internet.
9. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
12. **SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:**
- I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

- V. Estiver portando ou utilizando qualquer dispositivo eletrônico de comunicação (como smartphone, tablet, smartwatch, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou voz, ou outros dispositivos eletrônicos similares).
 - VI. Abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova.
 - VII. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - VIII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - IX. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - X. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - XI. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - XII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - XIII. Não assinar a lista de presença.
 - XIV. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova.
- 13. Os candidatos poderão levar lanche e água para consumo durante a realização das provas, desde que não interfira na organização e disciplina do certame.
 - 14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.
 - 15. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação, bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.
 - 16. Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
 - 17. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela Ápice quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.
 - 18. O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva. Caso o aparelho emita qualquer som, mesmo que esteja acondicionado no envelope de segurança, o candidato será eliminado do concurso.
 - 19. O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 20. O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 20.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 20.2 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua

exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala. Não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas, assumindo para si a responsabilidade caso não proceda conforme este subitem.

20.3 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

20.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

20.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

21. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela Ápice na sala de prova, sob pena de eliminação dele no Concurso Público.
22. Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
23. Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.
24. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer em sala até os 30 minutos finais da prova. A retirada do caderno será permitida apenas nesse período, considerando que a duração máxima da prova é de 03 (três) horas.
25. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinar a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.
26. As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
27. O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.
28. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO VI – PROVA DE TÍTULOS

1. As provas de Títulos serão realizadas apenas para os cargos de Nível Superior.
2. Os candidatos aos cargos de nível superior que obtiverem aproveitamento superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova escrita objetiva e que estiverem classificados até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, já considerados os critérios de desempate, serão convocados para o envio da documentação comprobatória.
3. No edital de convocação dos títulos constará informações necessárias, inclusive formulário de preenchimento obrigatório.

4. O edital de convocação para envio dos títulos para os cargos de Nível Superior estará disponível conformes datas constantes no cronograma do ANEXO II.
5. A prova de títulos terá apenas caráter CLASSIFICATÓRIO.
6. O resultado parcial das provas escritas para os cargos de Nível Superior, não garantirá posição definitiva para efeito de classificação, somente após a apuração das provas de títulos é que será dado o resultado final.
7. Os Títulos deverão ser enviados, juntamente com o formulário devidamente preenchido e assinado que também será disponibilizado no edital de convocação no site da empresa organizadora, não sendo permitido o envio dos documentos posterior ao prazo estipulado.
8. O candidato que não autenticar os documentos, preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
9. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
10. A prova de títulos consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional.
 - 10.1 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de Nível superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
 - 10.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação; caso o candidato apresente mais de um diploma de Mestrado ou Doutorado, ou mais de um certificado de Especialização.
 - 10.3 Será aceita declaração de conclusão do curso acompanhada obrigatoriamente de histórico escola.
 - 10.4 Diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando expedido no exterior, acompanhado de Tradução Juramentada e demais documentos exigidos para revalidação.
 - 10.5 Não serão analisadas declarações de matrícula ou de provável data de conclusão de cursos, visto que o edital prevê que, para contabilizar como título, o curso já deve estar concluído.
 - 10.6 As especializações, cursos de pós-graduação ou quaisquer outras titulações que constituam pré-requisito para o cargo não serão pontuadas para fins de avaliação de títulos.
 - 10.7 As titulações de especialização, mestrado e doutorado somente serão pontuadas quando atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo vedada a utilização de uma mesma titulação para pontuação em mais de um item da Prova de Títulos.
 - 10.8 A comprovação da atividade profissional será realizada por meio de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal diretamente relacionado ao cargo pretendido.
 - 10.9 A documentação deve especificar claramente o período de efetivo exercício. No caso de experiência em instituição particular, a comprovação será feita por meio de cópia da Carteira Profissional de trabalho. Empresas próprias, Microempreendedores Individuais (MEI), e contribuintes com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) não serão pontuados na comprovação da atividade profissional.

- 10.10 Só será considerado o exercício de atividade profissional que corresponder ao cargo ao qual o candidato está concorrendo. Caso a nomenclatura do cargo/emprego exercido pelo candidato seja diferente da nomenclatura do cargo para o qual pleiteia, deverá juntar declaração de sua chefia imediata elencando as atribuições do cargo.
- 10.11 A documentação apresentada deverá ser clara e legível, contendo todas as informações necessárias para a adequada avaliação por parte da banca examinadora.
- 10.12 A não apresentação de documentos de forma completa e legível, ou a detecção de informações inconsistentes, poderá resultar na não contabilização da atividade profissional para fins de pontuação
- 10.13 Atividades como monitoria, estágios e residência, mesmo quando conduzidas na área específica, não serão consideradas como efetivo exercício da profissão. No contexto universitário, a monitoria é entendida como uma ação de suporte às aulas, desempenhada pelo estudante para auxiliar o professor, configurando-se como uma forma de estágio docente.
- 10.14 O exercício efetivo da profissão implica na atuação prática e independente, envolvendo responsabilidades diretamente relacionadas ao escopo da profissão.
- 10.15 Caso a documentação apresentada para comprovação da experiência profissional não esteja em conformidade com os critérios e exigências estabelecidos nos itens anteriores deste edital, não será atribuída pontuação, sendo o respectivo título desconsiderado para fins de avaliação.
11. Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados. A ausência de qualquer uma das informações mencionadas implicará na não contabilização do curso para efeitos de pontuação.
- 11.1 Certificados emitidos por instituições não devidamente regulamentadas não serão considerados para fins de pontuação.
- 11.2 Os cursos de capacitação somente serão pontuados se atenderem individualmente à carga horária mínima e máxima estabelecida neste edital, não sendo permitida a soma de cargas horárias de cursos distintos para atingir o quantitativo exigido.
- 11.3 Os candidatos são responsáveis por garantir que os certificados estejam devidamente legíveis e que as informações necessárias estejam claramente identificadas para facilitar a verificação por parte da banca examinadora.
- 11.4 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
12. A nota máxima do Exame de Títulos é de 50,00 pontos.
13. A nota da Prova de Título para os cargos de Nível superior será somada com o resultado da Prova Escrita Objetiva podendo a soma das notas chegar até 150,00 (cento e cinquenta) pontos.

14. Para efeito de classificação no resultado final do concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota do exame de Títulos e/ou apresente documentos que favoreçam ao Exame de Títulos poderá ser aprovado, desde que, a sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.
15. Em situações de empate, a prova objetiva terá preferência como critério de desempate.
16. O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela a seguir

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	MÁX. DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
• Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
• Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	07
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	05
• Especialização <i>lato sensu</i> (Em área correlata)	01	02
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE ANOS	PONTUAÇÃO
• Efetivo exercício em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	03 pontos por ano de efetivo exercício. Máximo de 15 pontos.
3. OUTRAS ATIVIDADES		
DISCRIMINAÇÃO E REQUISITOS	MÁX. DE CURSOS	PONTUAÇÃO
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 20h até 40h.	01	1 ponto para cada curso 1 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 41h e máximo de 80h.	01	2 pontos para cada curso 2 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 81h e máximo de 120h.	01	3 pontos para cada curso 3 (pontuação máxima)
• Curso de Capacitação na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos. Com carga horária mínima de 121h.	01	5 pontos para cada curso 5 (pontuação máxima)

CAPÍTULO VII – PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. A Ápice consultoria reserva-se ao direito de realizar as provas práticas na cidade de São José dos Cordeiros ou em cidades próximas à determinada não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos convocados para sua realização.
2. A prova prática para os cargos de Motorista “B” - Educação, Motorista “D” – Educação, será aplicada aos candidatos que atingirem a nota mínima exigida na prova objetiva, observada a ordem de classificação, em número equivalente a até três vezes a quantidade de vagas ofertadas para cada cargo neste concurso público, já considerados os critérios de desempate.
3. Os candidatos devem ficar atentos ao edital de convocação que será publicado conforme cronograma no **ANEXO II** para realização da prova prática.

4. Em caso de empate na nota final entre candidatos ao mesmo cargo que exija prova prática, terá preferência aquele que obtiver a maior pontuação na prova prática. Persistindo o empate, serão aplicados os demais critérios previstos neste edital.
5. No Edital de convocação constará a data, local e horário de apresentação dos candidatos que forem convocados para realização da prova prática.
 - 5.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 5.2 A avaliação terá início no horário previsto no edital de convocação e se estenderá até o momento em que todos os candidatos presentes realizarem a prova prática.
 - 5.3 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 - 5.4 A nota da Prova prática será de **100 (CEM) PONTOS.**
 - 5.5 A nota de corte da Prova prática será de **50 (CINQUENTA) PONTOS.**
6. A avaliação prática para os cargos de **MOTORISTA “B” - EDUCAÇÃO, MOTORISTA “D” - EDUCAÇÃO** será conduzida em uma escala de 0,0 a 100 pontos, com a pontuação mínima de 50 pontos para classificação. Na análise da prova, serão avaliados os conhecimentos técnicos essenciais para operar veículos de forma segura e eficiente. Será considerada a habilidade do candidato em aplicar técnicas adequadas de direção, visando averiguar se está apto ou não a desempenhar de maneira satisfatória as funções inerentes aos cargos.
 - 6.1 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro). Não serão aceitos protocolos fornecidos pelo DETRAN em substituição à CNH válida para realização da Prova prática.
 - 6.2 Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 6.3 O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
7. **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – GUARDA MUNICIPAL:**
 - 7.1 O teste de aptidão física será realizado na cidade de São José dos Cordeiros ou em algum município vizinho, devendo os candidatos ao cargo de Guarda Municipal estarem atentos ao Edital de convocação que será publicado conforme disposto no Anexo II.
 - 7.2 Serão convocados ao teste de aptidão física todos os candidatos do cargo de Guarda Municipal habilitados na prova objetiva que forem classificados na margem de 05 (cinco) vezes a quantidade de vagas oferecidas para o cargo.
 - 7.3 Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física, participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.
 - 7.4 O candidato convocado ao teste de aptidão física deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade válido com foto e atestado

médico (original), indicando que o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do teste de aptidão física, de acordo com o previsto neste Edital.

7.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o que se pede no Edital não poderá ser submetido ao teste, sendo automaticamente excluído do concurso.

7.6 O atestado médico deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde, datado, assinado e carimbado, com antecedência máxima de 30 dias antes da realização do TAF, devendo constar o número de registro no CRM.

7.7 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no concurso público.

7.8 A identificação especial também será exigida do candidato quando houver dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou própria identificação.

7.9 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados no edital de convocação com trajes adequados, a saber, calção ou calça de ginástica, tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.

7.10. O candidato será submetido aos exercícios a seguir, sendo destinado para descanso o intervalo de 5 (cinco) minutos:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Feminino	Barra	10 (dez segundos)	–	01 (uma)
	Abdominal (Remador)	20 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Corrida de Velocidade	100 (cem) metros	20 (vinte) segundos	01 (uma)
	Corrida de Resistência	1.800 (um mil e oitocentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Abdominal (Remador)	35 repetições	01 (um) minuto	01 (uma)
	Corrida de Velocidade	100 (cem) metros	16 (dezesseis) segundos	01 (uma)
	Corrida de Resistência	2.200 (dois mil e duzentos) metros	12 (doze) minutos	01 (uma)

8. O teste de aptidão física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles, sendo eliminado do concurso o candidato reprovado em qualquer uma das baterias do teste.

9. No teste de barra, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira: 8. 1. Para as candidatas do sexo feminino:

9.1 Ao comando “em posição”, a candidata do sexo feminino deverá pendurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir essa posição.

9.2 Ao comando “iniciar”, o aplicador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo o candidato permanecer na posição até completar o tempo designado no campo índice mínimo.

9.3 Não será permitido à candidata:

- a) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra.

10. Para os candidatos do sexo masculino:

- 10.1 Ao comando “em posição”, o candidato do sexo masculino deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- 10.2 Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra e, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, sendo considerado completo o movimento após a extensão total dos cotovelos, ou seja, não será computada no desempenho do candidato como repetição concluída a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução.
- 10.3 Não será permitido ao candidato:
 - a) impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
 - b) o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
 - c) receber qualquer tipo de ajuda física;
 - d) utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
 - e) apoiar o queixo na barra.

11. No teste de abdominal (remador), o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- 11.1 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça paralelamente ao solo.
- 11.2 Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

12. No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

- 12.1 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 12.2 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- 12.3 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

- 12.3.1 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;

- 12.3.2 deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;
 - 12.3.3 não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
 - 12.3.4 abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
13. No teste de corrida de resistência, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
- 13.1 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
 - 13.2 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
 - 13.3 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:
 - 13.3.1 dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.;
 - 13.3.2 deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o apito encerrando a prova;
 - 13.3.3 não aguardar a presença do fiscal que aferirá mais precisamente a metragem percorrida;
 - 13.3.4 abandonar a pista antes da liberação do fiscal.
14. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.
15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados, podendo o candidato levar lanche para se alimentar.
16. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido nenhum tratamento privilegiado.
17. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
18. A Ápice Consultoria não se responsabiliza por eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico. 1
19. É vedado ao candidato utilizar qualquer tipo de reprodução de áudio e/ou vídeo durante a realização da prova.
20. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Ápice, por intermédio de seus avaliadores.
21. O resultado do teste de aptidão física será publicado conforme o Anexo II.
- 21.1 Será considerado APTO, o candidato que tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;
 - 21.2 Será considerado INAPTO, o candidato que não tiver alcançado o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos ou não comparecer à convocação no dia, horário e local indicados;
 - 21.3 não apresentar documento de identidade válido com foto;

- 21.4 não apresentar atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade como estabelecido neste capítulo;
- 21.5 desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- 21.6 perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
- 21.7 desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, desacatar os aplicadores, auxiliares e/ou autoridades presentes;
- 21.8 receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros durante a realização dos testes, exceto quanto expressamente previsto;
- 21.9 deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.
22. Ao candidato APTO no Teste de Aptidão Física, será atribuída a pontuação de 100 pontos e ao INAPTO, a pontuação será igual a zero.
23. A nota da Prova Prática dos cargos de MOTORISTA B e MOTORISTA D será somada como resultado da prova escrita objetiva, podendo a soma das notas chegar até 200,00 (duzentos) pontos.
24. Em caso de empate após o resultado da prova prática de MOTORISTA B e MOTORISTA D somado com prova escrita, prevalecerá o resultado da prova prática.
25. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original com foto.
26. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática ou para Teste de Aptidão Física seja qual for o motivo alegado.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na prova escrita objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Português; 3. obtiver maior nota na prova de Matemática; 4. obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. informática; 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. informática; 5. raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. DESEMPATE NA PROVA DE TÍTULOS: 1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva. 2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
NÍVEL SUPERIOR/MAGISTÉRIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos específicos/conhecimentos pedagógicos; 3. obtiver maior nota na prova de Português; 4. informática; 5. raciocínio lógico; 6. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade. DESEMPATE NA PROVA DE TÍTULOS: 1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva. 2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
3. Os recursos referentes às questões objetivas deverão ser enviados exclusivamente por meio do site: www.apiceconsultoria.com.
4. Os demais recursos, que não se refiram às questões objetivas, deverão ser enviados para o e-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 4.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.

4.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

5. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Prefeitura Municipal que homologará e fará publicar no Mensário Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO X – DA POSSE

1. A Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

1.1 Quando convocado o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração munida dos originais e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I. Cópia dos requisitos mínimos conforme tabela do CAPÍTULO II;
- II. Certidão de nascimento ou casamento;
- III. Carteira de identidade (RG);
- IV. CPF;
- V. Título eleitoral;
- VI. Carteira de Trabalho (CTPS);
- VII. Certificado de alistamento militar (para homem);
- VIII. Comprovante de residência (atualizada);
- IX. Certidão de nascimento do (s) filho(s) (se possuir);
- X. Certidão de quitação eleitoral (Cartório eleitoral);
- XI. Certidão de antecedentes criminais eleitorais;
- XII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual e Federal;
- XIII. Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (se possuir);
- XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3x4;
- XV. Declaração de aptidão física e mental;
- XVI. Carteira de inscrição no órgão profissional;
- XVII. Laudo médico atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.

2. A posse dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o

Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.

4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como a **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público.
8. A classificação no Concurso Público assegurará a expectativa do direito de ser nomeado dos candidatos aprovados, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização das nomeações condicionada à existência de vagas e a prioridade sobre novos concursados para assumir cargo no serviço público municipal de São José dos Cordeiros.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARI, MERENDEIRA, MOTORISTA B – EDUCAÇÃO, MOTORISTA D – EDUCAÇÃO.

PORTUGUÊS

1. Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais; 2. Fonologia: dígrafos. encontros vocálicos e encontros consonantais; Sílabas: classificação da sílaba quanto à disposição da sílaba tônica (tônica. átona. subtônica). classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica (oxitona. paroxitona. proparoxitona) classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; 3. Acentuação gráfica. 4. Ortografia. 5. Significação das palavras: sinonímia. antonímia. homonímia. paronímia. polissemia. hiperonímia e hiponímia. 6. Processo de formação de palavras: derivação e composição; 7. Morfologia: noções básicas sobre as classes de palavras; 8. Sintaxe: termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Registro formal e informal e adequação da linguagem às diferentes situações sociocomunicativas.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos: propriedades e operações (adição. subtração. multiplicação e divisão); 2. Sistema de numeração decimal; 3. Potenciação e radiciação; 4. Múltiplos e divisores de um número natural; 5. Frações: equivalência. comparação e operações; 6. Razão e Proporção; 7. Regra de três simples; 8. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; 9. Matemática financeira: capital. desconto. aumento. montante. juros simples. lucro; 10. Medidas de comprimento. tempo. temperatura. área. capacidade. massa e volume; 11. Sistema monetário brasileiro; 12. Expressões algébricas; 13. Equação do 1º grau; 14. Sistema de equações do 1º grau; 15. Ângulos: Elementos e medidas. ângulos complementares e suplementares. bissetriz de um ângulo e ângulos opostos pelo vértice.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos Atuais da Realidade Brasileira: Estrutura e funcionamento da sociedade. política e economia contemporâneas; Cidadania. democracia e participação social; Atualidades nacionais e internacionais. Estado da Paraíba: Aspectos históricos. geográficos. culturais. econômicos e sociais; Divisão territorial e regionalização; Principais atividades econômicas e indicadores sociais. Uso da Internet e Redes Sociais: Impactos sociais. culturais e econômicos da tecnologia; Cibersegurança e ética digital; Fake news e combate à desinformação. Inclusão e Exclusão Social: Direitos humanos e cidadania; Diversidade cultural e políticas públicas; Combate às desigualdades sociais e promoção da inclusão. Meio Ambiente e Problemas Socioambientais Urbanos: Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável; Degradação ambiental. mudanças climáticas e seus impactos; Resíduos sólidos. saneamento básico e políticas ambientais.

NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: AUXILIAR DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL), GUARDA MUNICIPAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto. 2. Fonética e Fonologia: fonemas. letras. encontros vocálicos e consonantais. dígrafos. sílabas e divisão silábica. acento tônico e gráfico. prosódia e ortoépia. 3. Ortografia: emprego das letras. acentuação gráfica. homonímia e polissemia. 4. Morfologia: estrutura e formação das palavras. classes de palavras. 5. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. 6. Sintaxe: os termos da oração. períodos simples e compostos. orações subordinadas e coordenadas. concordância verbal e nominal. regência verbal e nominal. ocorrência da crase. 7. Semântica: sinônimos e antônimos. homônimos. parônimos. hipônimos e hiperônimos.

INFORMÁTICA

1. Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1.

Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva.

GUARDA MUNICIPAL

1. Noções de Direito Constitucional - 1.1 Organização do Estado. 1.2 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; 1.3 Dos Direitos Sociais; 1.4 Da Nacionalidade; 1.5 Da Administração Pública; 1.6 Da Segurança Pública. 2. Noções de Direito Administrativo - 2.1 Poderes da Administração Pública; 2.2 Serviços Públicos; 2.3 Bens Públicos; 2.4 Processo Administrativo Disciplinar. 3. Noções de Direito Penal - 3.1 Da Aplicação da lei penal; 3.2 Do Crime; 3.3 Da Imputabilidade Penal; 3.4 Dos Crimes contra o patrimônio; 3.5 Dos Crimes contra a incolumidade pública (Crimes de perigo comum e Crimes contra a saúde pública); 3.6 Dos Crimes contra a Administração Pública (Dos Crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral). 4. Legislação Específica - 4.1 Estatuto das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/14 e alterações); 4.2 Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/19 e alterações); 4.3 Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e alterações - Capítulo III: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta e Capítulo XIX: Dos Crimes de Trânsito)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação de Enfermagem. Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios. Diretrizes. Controle Social. Planejamento. Indicadores de Saúde. Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré. Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas. Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios. diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508. de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436. de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica. no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604. de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553. de 9 de agosto de 2017. que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO – PSF, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência. intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Noções de sistemas operacionais (Windows 10/11 e Linux); 1.1. Conceitos de pastas. arquivos e diretórios; 1.2. Atalhos. área de transferência e menus; 1.3. Programas. aplicativos. compactação de arquivos; 1.4. Extensões e arquivos. 2. Funcionalidades sobre hardware e software. 3. Edição de textos. planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e Google Drive). 4. Correio eletrônico. envio de mensagens. webmail e clientes de e-mail. 5. Redes de computadores: 5.1. Conceitos básicos. ferramentas e procedimentos de internet e intranet; 5.2. Navegadores (Microsoft Edge. Mozilla Firefox e Google Chrome); 5.3. Sites de busca e pesquisa na internet; 5.4. Computação na nuvem (cloud computing). 6. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações. arquivos. pastas e programas. 7. Segurança da informação: 7.1. Procedimentos de segurança; 7.2. Noções de vírus. worms e pragas virtuais; 7.3. Aplicativos de segurança (antivírus. firewall. anti-spyware. etc.); 7.4. Procedimentos de backup; 7.5. Gerenciador de senha. TOTP. passkey. 2FA e VPN. 8. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos históricos. teóricos e metodológicos do serviço social: da gênese à ruptura hegemônica com o conservadorismo; Trabalho e Serviço Social. Dimensões teórico-metodológica. éticopolítica e técnico-operativa do Serviço Social; Serviço social e políticas sociais nos marcos da reestruturação produtiva. financeirização e ideologia neoliberal; A ética no serviço social; Estágio obrigatório na formação profissional; Marcos juríco-políticos do Serviço Social: O Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93); 8. Gênero. sexualidade e questão social no Brasil. Questão étnico-racial e questão social no Brasil.

NUTRICIONISTA

Bases conceituais de uma Alimentação Saudável. 2. Carboidratos. 3. Proteína. 4. Lipídios. 5. Necessidade e Balanço Energético. 6. Água e Eletrólitos. 7. Vitaminas Lipossolúveis e Hidrossolúveis. 8. Fibras Alimentares. 9. Fundamentos das Leis da alimentação e nutrição; 10. Digestão. absorção. metabolismo e excreção; 11. Nutrição na Infância. 12. Nutrição na Adolescência. 13. Nutrição no Adulto. 14. Nutrição no Idoso. 15. Nutrição na Gestação e Lactação. 16. Nutrição em saúde pública. 17. Estado nutricional e Avaliação Antropométrica. 18. Interações entre Alimentos e Medicamentos. 19. Diagnósticos e intervenção nutricionais. 20. Segurança Alimentar no Brasil. 21. Administração em unidade de Alimentação e Nutrição. 22. Educação Alimentar e Nutricional. 23. Transtornos Alimentares e Suas consequências sociais. 24. Terapia Clínica Nutricional. 25. Legislações aplicadas ao exercício profissional do nutricionista.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde.

PSICÓLOGO

O exercício da profissão e o Código de Ética Profissional; 2. O exercício da profissão e a legislação vigente; 3. Elaboração de documentos no exercício profissional; 4. Sobre critérios de normalidade, concepções de saúde e doença mental; 5. Psicopatologia e saúde mental; 6. As principais teorias da personalidade; 7. Teorias do desenvolvimento humano; 8. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico; 9. A atividade de profissionais de psicologia e o Estatuto da Criança e do Adolescente; 10. O Estatuto do Idoso e as políticas de promoção à saúde da pessoa idosa; 11. Psicoterapia, aconselhamento e escuta psicológica no serviço público; 12. Clínica Ampliada; 13. Humanização nos serviços de saúde pública e a reforma psiquiátrica no Brasil; 14. A atuação de profissionais de psicologia em equipes multiprofissionais (CAPS, CREAS, SUAS).

15. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

FISIOTERAPEUTA

FUNDAMENTOS, TÉCNICAS E MODALIDADES FISIOTERAPÊUTICAS: exercícios terapêuticos; mobilização articular; mobilização neural; liberação miofascial; energia muscular; hidroterapia; crioterapia; biofeedback; tração; compressão intermitente; massoterapia e eletrotermofototerapia. 2. FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E REUMATOLOGIA: anatomia e fisiologia do aparelho locomotor; principais lesões traumato ortopédicas e doenças reumatológicas e seu tratamento fisioterápico; testes especiais; amputações; órteses; próteses. 3. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES VESTIBULARES: avaliação e tratamento. 4. FISIOTERAPIA EM NEUROLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico; paralisia cerebral; acidente vascular cerebral; doença de Parkinson; esclerose múltipla; lesão medular; traumatismo cranioencefálico; paralisia facial periférica; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 5. FISIOTERAPIA EM GERIATRIA: alterações biológicas e fisiológicas; transtornos do sono; distúrbios cognitivos; alterações de postura, marcha e quedas; fragilidade; sarcopenia; feridas crônicas; síndrome da imobilização; distúrbios circulatórios; cuidados paliativos; avaliação multidimensional do idoso; programas de exercícios e atividades. 6. FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E CARDIOLOGIA: anatomia e fisiologia do sistema cardiopulmonar; oxigenioterapia; aerossolterapia; ventilação mecânica invasiva e não invasiva; extubação; traqueostomia; avaliação e tratamento fisioterápico nas doenças cardiovasculares e respiratórias. 7. FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA: desenvolvimento neuropsicomotor; espinha bífida; distrofias musculares; síndrome de down; paralisia braquial perinatal; torcicolo muscular congênito; pé torto congênito; fibrose cística; asma; recém-nascido de alto risco; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 8. FISIOTERAPIA NAS DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS: anatomia e fisiologia do aparelho geniturinário; gestação; fisiologia do parto; amamentação; puerpério; síndrome da bexiga hiperativa; prolapsos; urogenitais; incontinência urinária; incontinência fecal; disfunção sexual feminina; avaliação e tratamento fisioterapêutico. 9. FISIOTERAPIA NA SAÚDE COLETIVA: atuação fisioterapêutica nos níveis de atenção à saúde; promoção da saúde; vigilância epidemiológica e sanitária; SUS. 10. FISIOTERAPIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: atuação fisioterapêutica na saúde do trabalhador; doenças profissionais; ergonomia. 11. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito, funções e espécies - O poder de tributar do Estado e suas limitações - Competência tributária - Princípios constitucionais tributários - Imunidades tributárias – Repartição de receitas tributárias - Legislação tributária - Obrigação tributária: conceito e espécies – Elementos da relação jurídica tributária: fato gerador / sujeito ativo / sujeito passivo. Responsabilidade tributária - Crédito tributário: constituição (lançamento fiscal) / Suspensão da exigibilidade / Extinção / Exclusão / Garantias e privilégios – Administração tributária – Processo administrativo tributário.

MÉDICO - PSF

Princípios e diretrizes da atenção básica. Código de Ética Médica. A relação médico-paciente. A integralidade da saúde da mulher. A integralidade da saúde do homem. A integralidade da saúde da criança e adolescente. A integralidade da saúde do idoso. Doenças parasitárias. Doenças cardiovasculares. Doenças pulmonares. Doenças renais. Doenças do sistema digestório. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças endócrinas e metabólicas. Doenças virais. Declaração de óbito. Assistência básica em saúde mental. Vigilância epidemiológica.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem oral e escrita. Distúrbios da linguagem. Motricidade Orofacial. Saúde Coletiva. Voz. Disfagia. Fonoaudiologia Educacional. Gerontologia. Fonoaudiologia Neurofuncional. Audiologia. Clínica. Otoneurologia. Adaptação e readaptação auditiva (AASI). Ocupacional. Fluência e seus distúrbios. Perícia Fonoaudiológica. Fonoaudiologia Hospitalar. Patologias em fonoaudiologia. Código de Ética em Fonoaudiologia.

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Constituição Federal 1988. Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. Resolução CNS nº 553, de 9 de agosto de 2017, que dispõe sobre a carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde

EDUCADOR FÍSICO

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; Política Nacional de Humanização (PNH); Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde; Portaria GM/MS 2.436/17 - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PICS); Caderno Norteador dos Núcleos Integrados de Reabilitação; Código de Ética Profissional do Educador Físico; O papel do Educador Físico na equipe de saúde; Bases Filosóficas e Sociológicas da Educação Física; Atividades Rítmicas e Expressivas; Teoria e Prática do Desporto Coletivo e individual; Bases fisiológicas da Educação Física; Cinesiologia e Biomecânica do Movimento; Atividade física e promoção de saúde; Esportes e práticas corporais; Medidas e Avaliações em Educação Física; Fundamentos da Ginástica Geral. PORTARIA GM/MS Nº 635, 22 de maio de 2023. PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 de abril de 2024.

NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA/QUÍMICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA –GEOGRAFIA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA –INGLÊS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA –MATEMÁTICA, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA –PORTUGUÊS, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGO.

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação textual. Gêneros textuais/discursivos: estrutura composicional. conteúdo temático e estilo de linguagem. Intergenericidade/hibridismo de gêneros textuais/discursivos. Tipologias/sequências textuais: dissertativa. argumentativa. descritiva. narrativa. injuntiva e dialogal. Elementos/fatores de textualidade: coesão. coerência. intencionalidade. aceitabilidade. informatividade. situacionalidade e intertextualidade. Ortografia. Acentuação. Letra. fonema. sílaba. divisão silábica. dígrafo. encontro consonantal e encontro vocálico. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe das classes de palavras. Frase. oração e período. Sintaxe da oração (termos da oração) e do período (coordenação e subordinação). Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Semântica: linguagem e significação. ambiguidade. duplo sentido. polissemia. antonímia. sinonímia. hiperonímia. hiponímia. homonímia e paronímia. Pragmática: o significado contextual. Variação linguística e preconceito linguístico. Os elementos da comunicação e as funções da linguagem. Linguagem denotativa e conotativa. Figuras de linguagem.

INFORMÁTICA

Sistemas Operacionais: conhecimentos do ambiente Windows 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (criar. copiar. mover. excluir e renomear). Conhecimentos de Internet: Noções básicas. Correio Eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens). Noções de rede de computadores: conceitos e serviços relacionados à internet. tecnologias. ferramentas. aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. Noções básicas. Riscos. Golpes. Ataques. Códigos maliciosos. Spam. Mecanismos de segurança. Contas e senhas. Uso seguro da internet. Segurança em computadores. redes e dispositivos móveis. Sistemas Operacionais de dispositivos móveis. Rede Sociais: conceitos e características. vantagens e desvantagens.).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições. conectivos. equivalência e implicação lógica. argumentos válidos. problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição. subtração. multiplicação. divisão. potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores. máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números. com figuras. de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Educação. sociedade e estado. 2. Formação docente multidimensional 3. Tendências pedagógicas modernas e contemporâneas alinhadas ao pensamento “pós-moderno”. 4. Educação inclusiva 5. Interlocução entre Didática e Currículo. 6. Planejamento e gestão educacional 7. Planejamento de ensino e aprendizagem. 8. Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Decreto nº 11.370/2023.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Aspectos históricos da Educação Física. Esporte e Lazer; 2. Esporte. Lazer e Educação Física na legislação e nas políticas públicas brasileiras; 3. Epistemologia. teorias e abordagens pedagógicas da Educação Física; 4. Currículo e didática da Educação Física; 5. O conhecimento e o trato pedagógico das práticas corporais na Escola; 6. Diferença de aprendizagem. adaptação e inclusão na Educação Física. Esporte e Lazer; 7. Comunidade escolar e gestão da Educação Física. Esporte e Lazer; 8. Formação e atuação profissional em Educação Física; 9. Esporte. lazer e recreação na Educação Física escolar; 10. Saúde. atividade física e meio ambiente; 11. Crescimento. desenvolvimento e aprendizagem motora; 12. Bases anatômicas e fisiológicas do movimento humano; 13. Biomecânica do esporte e do exercício físico; 14. Educação Física. mídia e tecnologia; 15. Corpo. cultura e sociedade.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA

História do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica Território. Paisagem e Lugar. Orientação e localização. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo e fusos horários; Novas tecnologias e a cartografia: sistemas de informação geográfica. GPS e o sensoriamento remoto. 6. A crosta terrestre, tectônica de placas, vulcanismo e abalos sísmicos. O ciclo das rochas. Formação e modelagem do relevo terrestre. Formação e conservação dos solos. Solos do Brasil. 10. Erosão e desertificação. Degradação ambiental. Poluição ambiental. O ciclo hidrológico. Recursos hídricos e gestão de bacias hidrográficas. Dinâmica atmosférica. Climas do Brasil. 13. Aspectos biogeográficos. Vegetação brasileira. O território brasileiro. 16. A população brasileira. Trabalho, consumo e sociedade. Distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária no mundo e no Brasil. As relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. O processo histórico de urbanização, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana em múltiplas escalas, a organização interna da cidade capitalista. A urbanização brasileira. Redes urbanas. As regiões brasileiras. O mundo globalizado. Blocos econômicos. Economia mundial. População mundial: dinâmicas e tendências. Geopolítica mundial. Conflitos internacionais. Geografia dos continentes (aspectos naturais, socioeconômicos e políticos): América, África, Europa, Ásia e Oceania.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

1. Conjuntos e funções – Conjuntos. Representação e relação de pertinência, inclusão e igualdade. Operações: união, interseção, diferença e complementar; produto cartesiano. Relações. Funções: definição, domínio, imagem e imagem inversa, gráficos, crescimento e decréscimo; função injetiva, sobrejetiva, bijetiva, par e ímpar; função composta e inversa. Estabelecimento de leis matemáticas, a partir da observação de regularidades que expressem relações de dependência entre variáveis. 2. Números e Operações – Os sistemas de numeração e os conjuntos numéricos: os números inteiros, os racionais e irracionais, os números reais e os números complexos; processos de construção histórica e formal; operações e propriedades fundamentais. Intervalos reais. Problemas envolvendo as operações básicas e seus significados. Grandezas proporcionais: proporção, regra de três, porcentagem. Médias. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. Equações polinomiais. Sistemas lineares. Expressões algébricas: monômios e polinômios, produtos notáveis, fatoração. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal. Desenvolvimento multinomial. Radicais: operações. Equações irracionais. Funções: afim, modular, quadrática, exponencial, logarítmica, funções circulares, funções trigonométricas diretas e inversas. Sequências recursivas e não recursivas; progressões aritméticas e progressões geométricas. Matrizes e determinantes. Análise combinatória. Matemática financeira: razão e proporção; porcentagem; regime de juros simples; regime de juros compostos; taxas; sistemas de amortização; descontos. 3. Tratamento da informação – Noções de estatística e de probabilidade: variáveis qualitativas e quantitativas, leitura e interpretação de tabelas e gráficos, distribuição de frequência, média, moda e mediana, medidas de dispersão, problema de contagem e o princípio multiplicativo (princípio fundamental da contagem). Noções de Probabilidade: experimento, espaço amostral, evento, possibilidade ou chance de um evento, definições de probabilidade, teoremas sobre probabilidades em espaços amostrais finitos. Raciocínio combinatório e o cálculo de probabilidade. Probabilidade condicional e independência.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS

1. Leitura e interpretação de textos verbais e não verbais na perspectiva discursiva. 2. Coesão e coerência (referenciação; funcionamento discursivo dos conectores). 3. Classes de palavras e seu funcionamento textual-discursivo em gêneros textuais diversos. 4. Estudo dos gêneros textuais e suas relações semânticas e discursivas. 5. Sintaxe (funções sintáticas, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, uso dos pronomes relativos, regência verbal e nominal, sinal indicativo de crase). 6. Período composto por coordenação e subordinação. 7. Aspectos semânticos (pressuposição, implícitos, ambiguidade, duplo sentido, modalização, sinonímia e antonímia). 8. Pontuação. 9. Variação linguística.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS

1. Base Nacional Comum Curricular de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental Anos Finais. 1.1. Matéria e Energia: Misturas homogêneas e heterogêneas; Separação de materiais; Materiais sintéticos; Transformações químicas; Máquinas simples; Formas de propagação do calor; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; História dos combustíveis e das máquinas térmicas; Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Cálculo de consumo de energia elétrica; Circuitos elétricos; Uso consciente de energia elétrica; Ligações químicas e reações químicas; Propriedades da matéria e transformações químicas; Estrutura atômica e tabela periódica; Luz e cores; Ondas mecânicas e o som; Estrutura da matéria e evolução histórica; Radiações e suas aplicações na saúde. 1.2. Vida e Evolução: Célula; Estrutura e funcionamento dos sistemas biológicos; Interação entre os sistemas locomotor e nervoso; Lentes corretivas; Diversidade de ecossistemas;

Fenômenos naturais e impactos ambientais; Programas e indicadores de saúde pública; Mecanismos reprodutivos; Sexualidade; Hereditariedade; Ideias evolucionistas; Preservação da biodiversidade. 1.3. Terra e Universo: Forma, estrutura e movimentos da Terra; Composição do ar; Efeito estufa; Camada de ozônio; Fenômenos naturais; Placas tectônicas e deriva continental; Sistema Sol. Terra e Lua; Clima; Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo; Astronomia e cultura; Ordem de grandeza astronômica; Evolução estelar. 2. Atualidades e questões emergentes (exemplos – Educação ambiental; Tecnologia e sociedade; mudanças climáticas e desastres naturais. biotecnologia. entre outras). 3. Natureza da Ciência: aspectos socioinstitucionais; aspectos cognitivo-epistêmicos.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL I

1. Legislação da educação brasileira; 2. História das ideias pedagógicas; 3. Teorias da aprendizagem; 4. Didática; 5. Avaliação; 6. A prática educativa: como ensinar (tipologias e organização de conteúdos); 7. Base Nacional Comum Curricular; 8. Tecnologias digitais na educação; 9. Ensino remoto e ensino pós-pandemia; 10. Jogos e brincadeiras em diferentes áreas do conhecimento: Matemática, Estudos da Natureza e da Sociedade; 11. Metodologias ativas; 12. Leitura e escrita: projetos e pontes entre escola e comunidade; 13. Educação inclusiva.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. Histórico e teóricos da Educação Infantil. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança, ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento. Lei Brasileira de Inclusão- Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução CNECEB nº 07/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais para educação Infantil; Resolução CNE/CEB nº 5 de 17 de dezembro de 2009 (fixa as diretrizes Curriculares nacionais para Educação Infantil); Referencial curricular nacional para a educação infantil (Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF. 1998); Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB. 2009); Avaliação Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA). Constituição Federal de 1988 (Artigos nº 205 a nº 214); Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Educação Inclusiva.

PROFESSOR – INGLÊS

O papel da língua inglesa na BNCC. Variação linguística no ensino-aprendizagem de inglês. As novas tecnologias na sala de aula de língua inglesa. Estratégias de leitura. Reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais e suas intenções comunicativas. Identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência textual. Aspecto vocabular. Sinonímia. Antonímia. Formação de palavras. Itens gramaticais. Estrutura nominal. Estrutura verbal. Vozes verbais. Discurso direto e indireto. Comparações. Referência contextual (pronominal e lexical). Determinantes. Indicadores de tempo e lugar. Palavras de ligação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA/QUÍMICA

Matéria e energia. Estados físicos da matéria e suas transformações. Substâncias simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas e métodos de separação. Estrutura da matéria: átomo e elementos químicos. Tabela periódica: organização e propriedades gerais. Ligações químicas: noções básicas. Reações químicas e transformações químicas no cotidiano. Ácidos, bases e sais: conceitos fundamentais. Química no dia a dia: saúde, meio ambiente e tecnologia. Grandezas físicas e unidades de medida. Movimento e repouso. Velocidade média. Força e movimento. Leis de Newton: noções básicas. Trabalho, potência e energia. Tipos de energia: cinética, potencial, térmica, elétrica e suas transformações. Calor e temperatura. Máquinas simples. Eletricidade: corrente elétrica, circuitos simples e consumo de energia. Magnetismo. Ondas e som. Luz e fenômenos luminosos. Ciência, tecnologia e sociedade. Sustentabilidade e fontes de energia. Método científico.

PSICOPEDAGOGO

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Fundamentos da Psicopedagogia: objeto de estudo. teorias e campos de atuação. Bioética no contexto da Psicopedagogia e o Código de Ética do(a) Psicopedagogo(a). Dimensões do desenvolvimento e da aprendizagem do sujeito aprendente: cognitiva. afetiva. social. psicomotora e linguagem. Avaliação e Diagnóstico das Dificuldade de Aprendizagem: processos e etapas. Psicopedagogia e a Epistemologia Convergente de Jorge Visca. Psicopedagogia e Processo grupal segundo PichonRivière: Teoria do Vínculo e Grupos Operativos. Psicopedagogia e a Instituição Escolar. Psicopedagogia. Família e Escola. O Lúdico na avaliação e na intervenção Psicopedagógica. Atuação psicopedagógica. Dificuldades de Aprendizagem. Distúrbios de Aprendizagem (Dislexia. Disgrafia. Disortografia e Discalculia). TDAH e TEA no contexto escolar. Psicopedagogia e Inclusão educacional: aspectos legais e históricos.

Política e legislação da educação brasileira: Lei nº 9.394/1996 atualizada; Financiamento da educação a partir de 1996; Plano Nacional de Educação (PNE).

ANEXO II – CRONOGRAMA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS – CONCURSO PÚBLICO001/2026****DESCRIÇÃO DAS FASES****PERÍODOS/DATAS/PRAZOS**

Período da inscrições on-line por meio do site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	09 de fevereiro a 08 de março de 2026.
Período de envio da documentação dos candidatos que desejam concorrer às vagas de PCD. E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	09 de fevereiro a 10 de março de 2026.
Período de solicitação dos candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	09 de fevereiro a 10 de março de 2026.
Data limite para o pagamento da inscrição.	10 de março de 2026
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	12 de março de 2026
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas - apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	12 e 13 de março de 2026
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições indeferidas dos candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD). E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	12 e 13 de março de 2026
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	17 de março de 2026
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	17 de março de 2026
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	17 de março de 2026
PROVA ESCRITA OBJETIVA – TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	07 de abril de 2026
Aplicação das provas escritas objetivas.	19 de abril de 2026
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	20 de abril de 2026
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito Divulgado: www.apiceconsultoria.com	20 a 22 de abril de 2026.
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	04 de maio de 2026.
Divulgação do Gabarito oficial: www.apiceconsultoria.com	06 de maio de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	14 de maio de 2026.
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	14 e 15 de maio de 2026.
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	20 de maio de 2026.
Divulgação do resultado definitivo da Prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	21 de maio de 2026.
PROVA PRÁTICA – MOTORISTA “B” (EDUCAÇÃO) E MOTORISTA “D” (EDUCAÇÃO)	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	21 de maio de 2026.

Data da realização da prova prática	24 de maio de 2026.
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	26 de maio de 2026.
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova prática E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	26 e 27 de maio de 2026
Julgamento dos recursos referente à nota da prova prática	29 de maio de 2026
Resultado oficial da Prova prática: www.apiceconsultoria.com	29 de maio de 2026
PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio dos títulos: www.apiceconsultoria.com	21 de maio de 2026.
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	09 de junho de 2026.
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursocordeiros@apiceconsultoria.com	09 e 10 de junho de 2026.
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	16 de junho de 2026.
Resultado oficial da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	17 de junho de 2026.
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	18 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	

ANEXO IV

LAUDO CARACTERIZADOR

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:

CPF:

CID:

Origem da deficiência:

☐ Congênita ☐ Acid./Doença do. trabalho ☐ Acid. comum ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

☐ **I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

☐ paraplegia ☐ paraparesia
☐ monoplegia ☐ monoparesia
☐ tetraplegia ☐ tetraparesia
☐ triplegia ☐ triparesia
☐ hemiplegia ☐ hemiparesia
☐ ostomia ☐ amputação ou ausência de membro
☐ paralisia cerebral
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida
☐ nanismo (altura: _____)
☐ outras - especificar: _____

☐ **III a- Visão Monocular-** conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

☐ **IV- Deficiência Intelectual-** funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ a) - Comunicação;
- ☐ b) - Cuidado pessoal;
- ☐ c) - Habilidades sociais;
- ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade;
- ☐ e) - Saúde e segurança;
- ☐ f) - Habilidades acadêmicas;
- ☐ g) - Lazer;
- ☐ h) - Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ

Obs: Anexar audiograma

☐ **III- Deficiência Visual**

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

☐ **IV a- Deficiência Mental** – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista.

☐ **V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

ANEXO IV
LAUDO CARACTERIZADOR

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade		Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do candidato	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL	Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social. Em todas as suas funções, o Assistente Social deve mobilizar a participação dos usuários e da comunidade nos processos de controle social, conselhos e conferências, fomentar a cidadania e a autonomia dos sujeitos, preservar o sigilo profissional e zelar pelo cumprimento dos princípios éticos que regem a profissão, contribuindo, de forma articulada e crítica, para a efetivação de políticas públicas e para a garantia dos direitos sociais. No âmbito da proteção social, o Assistente Social realiza acompanhamento e atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, conduz estudos psicossociais em articulação com psicólogos e equipe multiprofissional, efetua o registro e acompanhamento do RMA e demais sistemas de informação, planeja e executa oficinas socioeducativas e grupos de convivência, e desempenha todas as atividades exigidas pelo CRAS, como visitas domiciliares, diagnósticos sociais, acolhimento e encaminhamentos à rede socioassistencial. Atua ainda na promoção da inclusão social, na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Na área da saúde, insere-se nas equipes multiprofissionais das unidades básicas, hospitais e demais serviços do SUS, contribuindo para a integralidade do cuidado, identificando vulnerabilidades sociais que interfiram no estado de saúde dos usuários, orientando famílias e articulando ações intersetoriais entre saúde, assistência social e educação. Cabe-lhe ainda propor, planejar e executar ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sempre em consonância com os princípios do SUS e com os parâmetros definidos pelo CFESS para a atuação na saúde
AUXILIAR DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	O Auxiliar de Professor – Educação Infantil tem como atribuição auxiliar o professor regente no planejamento e na execução das atividades pedagógicas desenvolvidas com as crianças, bem como apoiar o cuidado, a orientação e a supervisão dos alunos durante as atividades em sala de aula, no recreio, na entrada, saída e nos demais espaços da unidade escolar. Compete ainda colaborar com a organização do ambiente educativo e com a preparação de materiais pedagógicos, auxiliar nas atividades de higiene pessoal, alimentação e repouso das crianças, respeitando a faixa etária e as necessidades individuais, além de zelar pela segurança, bem-estar e integridade física dos alunos. O profissional deverá incentivar hábitos de higiene, convivência social, autonomia e respeito, apoiar o professor na observação do desenvolvimento infantil e no registro de informações relevantes, participar de reuniões pedagógicas, formações e atividades promovidas pela unidade escolar, bem como executar outras atividades correlatas, conforme orientação da coordenação pedagógica ou da direção da escola.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, dependências internas e externas, incluindo varrição, higienização de ambientes, coleta e acondicionamento de resíduos. Realizar serviços de apoio como organização de materiais, pequenos reparos, conservação de móveis e equipamentos, bem como auxiliar em atividades operacionais diversas, conforme a necessidade do serviço. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos locais de trabalho, utilizando corretamente os materiais, equipamentos e produtos de limpeza. Cumprir normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, mantendo postura responsável e colaborativa. Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da chefia imediata.
EDUCADOR FÍSICO	O Educador Físico é responsável por planejar, orientar e acompanhar atividades físicas e esportivas, promovendo a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos participantes. Atua na avaliação da condição física, na elaboração de programas de exercícios adequados às necessidades individuais ou coletivas e na prevenção de lesões. Também incentiva hábitos saudáveis, participa de ações educativas e desenvolve atividades recreativas e de integração social, conforme as orientações e objetivos da instituição.
FISCAL DE TRIBUTOS	Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo, orientando, coordenando e controlando atividades relativas à tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária. Instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa, lavrar notificações por infração às leis tributárias e proceder à apreensão de mercadorias quando exigido. Realizar avaliações para efeitos de tributação e manter atualizadas as fichas cadastrais dos contribuintes. Elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais. Atender e orientar contribuintes quanto à incidência tributária. Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e realizar a fiscalização tributária necessária. Executar atividades inerentes à tributação e fiscalização para garantir que a política tributária-fiscal esteja alinhada com medidas de interesse do desenvolvimento do Município. Desempenhar tarefas correlatas.
FONOAUDIÓLOGO	Planejar, executar e acompanhar atividades de prevenção, avaliação, diagnóstico, orientação, intervenção e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, incluindo linguagem, fala, voz, audição, deglutição e aspectos relacionados; elaborar e implementar programas e estratégias terapêuticas individualizadas ou em grupo; orientar e capacitar familiares, cuidadores e equipe multiprofissional sobre as necessidades e condutas adequadas; registrar e acompanhar a evolução dos pacientes por meio de relatórios e registros específicos; participar de programas educativos e preventivos relacionados à saúde da comunicação; zelar pelo cumprimento das normas técnicas, éticas e de segurança no exercício profissional; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
GARI	Executar serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, varrição de vias públicas, praças, logradouros e demais espaços públicos, bem como realizar a capina, roçagem, raspagem, pintura de meio-fio e limpeza de bueiros, canais e áreas similares. Compete ainda recolher e acondicionar corretamente os resíduos, manter a conservação e a higiene dos espaços públicos, utilizar adequadamente os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, zelar pela segurança própria e de terceiros, cumprir normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, colaborar com a organização e manutenção dos equipamentos utilizados, além de executar outras atividades correlatas determinadas pela administração pública.
GUARDA MUNICIPAL	Zelar pela proteção dos bens, serviços, instalações e patrimônio público municipal, atuando na prevenção de infrações e na preservação da ordem pública no âmbito do Município. Compete ainda exercer atividades de vigilância, fiscalização e orientação à população, apoiar ações de segurança pública em articulação com outros órgãos, colaborar na proteção do meio ambiente, do trânsito, de eventos e espaços públicos, realizar rondas preventivas, registrar ocorrências e adotar as providências cabíveis conforme a legislação vigente. O profissional deverá atuar com respeito aos direitos fundamentais do cidadão, cumprir normas e procedimentos operacionais, utilizar adequadamente os equipamentos e meios disponibilizados, participar de treinamentos e formações continuadas, além de executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.

FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia com atuação preventiva e curativa, visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da comunidade. Promover, tratar e recuperar a saúde dos pacientes mediante aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticas, possibilitando sua reabilitação para o retorno às atividades normais da vida diária. Atuar no desenvolvimento de projetos em Unidades de Saúde, em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação, sejam estes municipais, estaduais ou federais. Atuar na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia, cardiologia, entre outras, utilizando técnicas fisioterapêuticas tanto em unidades de saúde quanto em ambiente domiciliar, quando necessário, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes. Recepcionar e conduzir consultas, avaliações e reavaliações, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares para elaboração de diagnóstico cinético-funcional. Com base nesse diagnóstico, eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, com o objetivo de tratar as disfunções em toda a extensão e complexidade da fisioterapia. Estabelecer prognósticos, reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapêutica em pacientes atendidos ambulatorialmente ou em domicílio. Emitir laudos, pareceres, declarações e relatórios. Prestar esclarecimentos, esclarecer dúvidas e orientar pacientes e seus familiares sobre o processo terapêutico. Encaminhar pacientes para outros profissionais quando necessário, promovendo a cooperação com os demais membros da equipe de saúde. Facilitar o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais visando a melhoria dos níveis de saúde física e do bem-estar social da população. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda.
MÉDICO - PSF	Aplicar conhecimentos médicos na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano. Realizar exames médicos, avaliando o estado geral dos pacientes e emitindo diagnóstico, com prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames complementares. Examinar pacientes de sua especialidade, utilizando técnicas como ausculta, palpação e instrumentos específicos para determinar diagnósticos, requisitando exames adicionais ou encaminhando para outras especialidades quando necessário. Analisar e interpretar resultados de exames laboratoriais, radiológicos (Raio X) e outros para confirmar ou informar diagnósticos. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e via de administração adequadas. Orientar os pacientes quanto às medidas e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde. Registrar em fichas específicas todas as informações sobre os pacientes atendidos, incluindo diagnósticos, evolução clínica e tratamentos adotados, para garantir orientações terapêuticas apropriadas. Cumprir determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade. Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, preenchendo formulários e analisando dados estatísticos para propor medidas de redução da morbidade e mortalidade por acidentes de trabalho, doenças profissionais e outras condições. Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenção de doenças transmissíveis. Atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas. Emitir atestados e laudos para admissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outras finalidades. Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo ou determinadas pela chefia imediata.
MERENDEIRA	Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários e observando rigorosamente a higiene e conservação dos alimentos para atender aos cardápios estabelecidos. Executa tarefas de limpeza do ambiente da cozinha e outras atividades correlatas à alimentação escolar.
MOTORISTA “D” – EDUCAÇÃO	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos, servidores e materiais da rede municipal de ensino, zelando pela segurança dos passageiros e pelo cumprimento das normas de trânsito. Realizar o transporte escolar conforme rotas e horários estabelecidos, mantendo postura responsável e cordial. Verificar diariamente as condições gerais do veículo, como funcionamento, limpeza, abastecimento e conservação, comunicando eventuais irregularidades à chefia imediata. Auxiliar no embarque e

	desembarque dos alunos, especialmente crianças, garantindo sua integridade física. Cumprir as determinações da Secretaria de Educação e executar outras atividades correlatas ao cargo.
MOTORISTA “B” - EDUCAÇÃO	O ocupante do cargo de Motorista Categoria B é responsável por dirigir veículos da sua categoria, observando a sinalização, os limites de velocidade e o fluxo de trânsito, conduzindo sempre com cautela e moderação. Deve transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos, documentos, correspondências, volumes e encomendas, conduzindo-os aos locais determinados e garantindo sua integridade e segurança. É responsável pela execução de serviços de entrega e retirada de materiais e documentos, coletando protocolos ou assinaturas que comprovem a realização das atividades, bem como pelo controle de carga e descarga de materiais e máquinas. Deve zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e documentos transportados, cumprindo a legislação de trânsito, utilizando cinto de segurança e observando todas as normas de segurança inerentes à função. Também é responsável pela manutenção e conservação do veículo, verificando regularmente o estado dos pneus, níveis de lubrificantes, combustível e água, bem como testando os sistemas de freio e elétrico, comunicando falhas à chefia e solicitando os devidos reparos. Deve manter o veículo limpo, interna e externamente, conservar a documentação legal durante a realização dos serviços e providenciar abastecimento quando necessário. Executa, ainda, outras tarefas correlatas, conforme orientação da chefia e necessidade do serviço.
NUTRICIONISTA	Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e alimentação, visando melhorar e promover hábitos e regimes alimentares mais adequados e saudáveis. Atender à Administração Municipal na elaboração dos cardápios da merenda escolar e da alimentação dos pacientes, além de gerenciar programas municipais, estaduais e federais, como o Programa de Alimentação Escolar (PAE), o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), o Programa de Suplementação de Ferro, restaurante popular, entre outros. Atender e orientar o público nas Unidades de Saúde, prescrevendo planos alimentares conforme as necessidades individuais. Executar campanhas educativas, organizando e ministrando palestras, e divulgando informações nos meios de comunicação internos e externos, a fim de orientar servidores e o público em geral sobre os benefícios de uma alimentação balanceada. Orientar e acompanhar a fiscalização sanitária em atividades relacionadas a alimentos. Exercer as atividades relacionadas à sua especialidade, prestando atendimento e orientação nutricional à população em geral, promovendo o bem-estar da comunidade. Manter o local de trabalho organizado e limpo, zelando pelo patrimônio sob sua guarda. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CIÊNCIAS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA/QUÍMICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INGLÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL I	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica e do Regimento Interno do estabelecimento de ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica da Unidade de Ensino e/ou da Secretaria de Educação. Colaborar na organização e execução de atividades educacionais de caráter cívico, cultural e recreativo, zelando pela aprendizagem dos alunos e pela recuperação dos que necessitam. Executar as atribuições previstas no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR).
PSICÓLOGO	Prestar atendimento psicológico à população, seja de forma preventiva, informativa ou psicoterapêutica, visando a promoção da saúde mental individual ou grupal, considerando as necessidades da demanda existente e a problemática específica do paciente. Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional e traçar perfis psicológicos. Aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional, colaborando com médicos, assistentes sociais e outros profissionais no auxílio a pessoas com dificuldades de adaptação. Reunir informações sobre os pacientes, transcrevendo dados psicopatológicos obtidos em testes e exames para fornecer subsídios indispensáveis a médicos analistas e psiquiatras no diagnóstico e tratamento das enfermidades. Colaborar no planejamento e execução de programas de educação e na avaliação de seus resultados, diagnosticando deficiências de aprendizagem e/ou ajustamento no ambiente escolar, encaminhando para escolas ou classes especiais quando necessário. Diagnosticar possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros instrumentos psicológicos, para orientar o tratamento ou resolução das dificuldades momentâneas. Atender portadores de deficiências mental e sensorial, bem como indivíduos com desajuste familiar. Planejar e executar ações de promoção, manutenção e restauração da saúde física, mental e social. Participar da elaboração de normas programáticas, técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização das atividades da área, visando dinamizar e padronizar os serviços para atingir os objetivos da Administração Municipal. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de pesquisa, projetos e capacitação técnica, conforme padrões técnicos

	propostos, visando o aprimoramento e desenvolvimento das áreas de interesse do município. Acolher, fornecer informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS e CREAS. Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas nos CRAS e CREAS, quando necessário. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias, assessorar serviços socioeducativos, acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades e articular ações que potencializem boas experiências no município. Participar de reuniões para avaliar ações e resultados, planejar atividades futuras, definir fluxos e instituir rotinas de atendimento e acompanhamento dos usuários, organizando encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. Atuar no desenvolvimento de projetos da Administração Municipal, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação dos pacientes, sejam programas municipais, estaduais ou federais. Manter o local de trabalho organizado e adequado.
PSICOPEDAGOGO	Realizar diagnóstico psicopedagógico, orientação profissional, intervenções em saúde mental e educacional, avaliar comportamentos, elaborar planos de intervenção com técnicas ABA, coletar e analisar dados comportamentais, orientar pais e cuidadores, contribuir em políticas públicas e inclusão educacional.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Prestar assistência de enfermagem a pacientes, sob supervisão de enfermeiro, realizando cuidados de higiene, conforto, alimentação e mobilização; administrar medicamentos, curativos e procedimentos de enfermagem conforme protocolos e prescrições médicas; acompanhar sinais vitais, evolução clínica e condições de saúde dos pacientes, registrando informações em prontuários e relatórios; orientar pacientes e familiares quanto aos cuidados de saúde, prevenção de doenças e recuperação; colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento e execução de ações de enfermagem e programas de saúde; zelar pela manutenção, limpeza e organização de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho; e executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao serviço de enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CONCURSO PÚBLICO 001/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

(Documento **EXCLUSIVO** para pessoas transgênero/travesti/transexual que solicitam uso de nome social)

Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 10.908, de 08 de junho de 2017, eu, _____
_____, nome civil da pessoa interessada), enquanto
pessoa transgênero/travesti/transexual, portadora da Cédula de Identidade nº _____ e
inscrita no CPF sob o nº _____, solicito ser tratada através do meu nome
social “ _____ ” (indicação do
nome social), durante a realização das fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José dos
Cordeiros.

_____, de _____ de 2026

ASSINATURA DA PESSOA INTERESSADA